



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 046/04 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE REMUNERAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE DO PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica incorporado a remuneração do servidor público municipal ALMIR ANTONIO JOAQUIM, ocupante do cargo de motorista, símbolo STM Padrão VI, do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, o valor de R\$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais), conforme estabelecido nos incisos I a V, parágrafo único do artigo 156 e artigo 157 da Lei Complementar nº 005/93.

ARTIGO 2º- O valor de que trata o "caput" do artigo anterior, será reajustado na data e nas mesmas condições de reajuste de vencimentos concedidos ao servidor.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Fevereiro de 2004.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Juliano Oliveira Filho
JULIANO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

DECRETO Nº 046/04 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE REMUNERAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE DO PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica Incorporado a remuneração do servidor público municipal ALMIR ANTONIO JOAQUIM, ocupante do cargo de motorista, símbolo STM Padrão VI, do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, o valor de R\$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais), conforme estabelecido nos Incisos I a V, parágrafo único do artigo 156 e artigo 157 da Lei Complementar nº 005/93.

ARTIGO 2º- O valor de que trata o "caput" do artigo anterior, será reajustado na data e nas mesmas condições de reajuste de vencimentos concedidos ao servidor.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 12 de Fevereiro de 2004.

Registrado e publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.